



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

# **Execução de Certidão de Crédito Judicial** **0010951-45.2020.5.15.0055**

**Tramitação Preferencial**  
- Idoso

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 10/07/2020

**Valor da causa:** R\$ 34.533,74

**Partes:**

**EXEQUENTE:** KAUANY GONCALVES BUENO GARCIA

**ADVOGADO:** RICARDO RAGAZZI DE BARROS

**EXECUTADO:** JULIANO DA SILVA RODRIGUES TURISMO - ME

**EXECUTADO:** JULIANO DA SILVA RODRIGUES

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANTONIO CARLOS ALVES DE BARROS

**ADVOGADO:** CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROSELI MARTINS PROENCA DE BARROS

**ADVOGADO:** CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES

**TERCEIRO INTERESSADO:** CARLA APARECIDA DE BARROS SILVA

**ADVOGADO:** CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES

**TERCEIRO INTERESSADO:** CAUANY JESUS ALVES DE BARROS

**ADVOGADO:** CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ  
**ExCCJ 0010951-45.2020.5.15.0055**  
EXEQUENTE: KGBG  
EXECUTADO: JULIANO DA SILVA RODRIGUES TURISMO - ME E OUTROS (1)

## DESPACHO

Id d7bc986 - Juntada sentença de embargos de terceiro nº 0011577-59.2023.5.15.0055, que julgou extinto sem resolução do mérito os embargos oposto pelos terceiros adquirentes ANTONIO CARLOS ALVES DE BARROS, ROSELI MARTINS PROENCA DE BARROS, CARLA APARECIDA DE BARROS SILVA e CAUANY JESUS ALVES DE BARROS.

Mantida a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí. **Prossiga-se a execução.**

Analisando os autos verifica-se:

1-) Auto de Penhora a Termo do imóvel matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí (Id. 88ee53f).

2-) Auto de Avaliação (Id. b1693c9), imóvel avaliado em R\$ 380.000,00 em 17/01/2022.

3-) Cadastro Municipal: Inscrição nº 0233.0215, em nome de Antonio Carlos Alves de Barros;

4-) Nota de Exigência nº 289744, juntada pelo ID. e4f8fe7, informa que o executado, JULIANO DA SILVA RODRIGUES, transmitiu a parte ideal que possuía do imóvel matrícula nº 25.898, conforme R.18 de 02/02/2021.

5-) Consoante despacho - Id. 95fefb1, foi declarada ineficaz a transmissão da parte ideal de 50% do imóvel, constante no R.18 da matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí, datada de 02/02/2021.

6-) Averbada a Declaração de Ineficácia do registro R.18 da matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí, referente à transmissão da parte ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado, JULIANO DA SILVA RODRIGUES, sob Av. 22 de 15/10 /2021.

7-) Frustrada a tentativa de conciliação em execução, conforme ata de audiência - Id 267bbe6.

8-) Conforme Ata de Audiência (Id 267bbe6), foi determinada a Alienação Judicial por Iniciativa Particular do bem penhorado (imóvel matrícula nº 25.898 do CRI Tatuí-SP), sendo nomeado Corretor Judicial o Sr. LUCIANO GRIZZO.

### Prosseguimento da Execução

Primeiramente, **OFICIE-SE AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUÍ**, determinando a averbação da penhora do imóvel matrícula nº 25.898 do CRI Tatuí-SP, determinada neste processo nº ExCCJ 0010951-45.2020.5.15.0055, tendo em vista que averbada a Declaração de Ineficácia do registro R.18 da matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí, referente à transmissão da parte ideal de 50% do imóvel pertencente ao executado, JULIANO DA SILVA RODRIGUES, conforme averbação Av. 22 de 15/10 /2021, **sob pena de responder por responsabilidade civil e criminal.**

Sirva cópia do presente despacho, por mim assinada eletronicamente, como OFÍCIO.

Solicita-se que a resposta seja encaminhada, no prazo de dez dias, para o endereço eletrônico desta 2ª Vara do Trabalho de Jaú: [saj.2vt.jau@trt15.jus.br](mailto:saj.2vt.jau@trt15.jus.br).

Encaminhe-se cópia deste despacho/ofício ao **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUÍ**.

Solicite-se ao Oficial de Justiça a juntada de certidão atualizada da matrícula nº 25.898 do CRI de Tatuí, com a averbação do registro da penhora.

Ciência às partes e aos terceiros interessados/adquirentes.

JAU/SP, 12 de fevereiro de 2025

**ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE**

*Juízo do Trabalho Substituto*



Assinado eletronicamente por: ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021211384762500000251151244?instancia=1>  
Número do processo: 0010951-45.2020.5.15.0055  
Número do documento: 25021211384762500000251151244

- Juntado em: 12/02/2025 17:31:37 - 26a9bf7